

Câmara de Vereadores

DE

BENTO GONÇALVES

Nº:

ASSUNTO:

Executivo - Projeto Lei 284
Reduz dotações orçamentárias

DATA DA ENTRADA:

11-12-59

Distribuído ao Vereador:

SOLUÇÃO:

OBSERVAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

of/459/59

Bento Gonçalves, 11 de dezembro de 1959

Senhor Presidente

Temos a satisfação de submeter a apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, o incluso projeto de Lei nº 284, desta data, que Reduz Dotações Orçamentarias e Abre Creditos Adicionais.

Com o correr dos dias, as verbas previstas na Lei de Meios tornam-se insuficientes para atender as despesas previstas.

Isto é decorrência da corrida altista dos preços ocasionados como é sabido pela inflação desmedida que agrava nosso país.

Para atendimento dessas despesas há necessidade como é obvio, dos recursos financeiros não tanto para iniciar-se obras vultosas mas simplesmente para manter os encargos já existentes.

Assim sendo necessita de momento o Poder Executivo do recurso constante do projeto anexo, prevendo-se a cobertura desse Crédito Adicional, com a soma das reduções e a maior arrecadação que fôr apurada no encerramento do exercício.

Contando com a aprovação do presente projeto o que servirá para reforçar as verbas deficitárias, colhemos o ensejo para reite-
rar a V.S. Sr. Presidente nossos protestos de estima e apreço.

Jose Mario Monaco
Jose Mario Monaco
Prefeito

À
Sua Senhoria
O Senhor Anacleto Adorindo Tedesco
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

Nº 284

de 11 de dezembro de 1959

REDUZ DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS
E ABRE CREDITOS ADICIONAIS.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - São reduzidas nas importâncias abaixo, as seguintes dotações orçamentarias:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Legislativo

Camara Municipal

8.00.2-Material Permanente
Moveis e utensilios..... 15.000,00

Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

8.02.0-Pessoal Fixo
a)-Subsidios do Prefeito..... 18.601,50
b)-Representação..... 967,80

Sub-Prefeituras

8.02.2-Material Permanente
Aquisição de moveis e utensilios..... 10.000,00

Administração Superior
Diretoria do Expediente

8.04.0-Pessoal Fixo
a)-Diretor pd.16..... 36.000,00

8.04.2-Material Permanente
Livros, jornais e revistas 3.000,00

Diretoria da Fazenda

8.07.2-Material Permanente
a)-Moveis e utensilios..... 5.000,00

SEGURANÇA PUBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistencia Social

8.29.4-Despesas Diversas
d)-Assistencia a maternidade e infância..... 8.000,00

e)-Contribuição a sopa escolar..... 2.400,00

EDUCAÇÃO PUBLICA

Instrução Publica

8.330 -Pessoal Fixo
a)-85 professoras de 1ª.entrância a Cr\$1.700,00 -100.000,00

b)-30 professoras estagiarias a Cr\$1.600,00..... 200.000,00

Reg. no Livro de Leis n.º

a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

cont.projeto 284

8.33.2-Material Permanente	
b)-Moveis e utensilios.....	10.000,00
Biblioteca Publica Municipal	
8.34.2-Material Permanente	
Livros, jornais e revistas e outros.....	3.000,00
Serviço de Inspeção	
8.36.0-Pessoal Fixo	
e)-Escriturario pd.9.....	15.000,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA
Diretoria de Obras

8.80.0-Pessoal Fixo	
a)-Engenheiro(contratado).....	5.300,00
b)-Auxiliar Tecnico.....	641,00
c)-Desenhista pd.13.....	6.300,00
d)-Topografo pd.15.....	6.000,00
8.80.2-Material Permanente	
Aquisição moveis , utensilios e instrumentos tec.	10.000,00
Conservação de Ruas	

8.81.0-Pessoal Fixo	
f)-Motorista padrão 11.....	4.800,00
Departamento Municipal de Estradas de Rodagem	

8.82.1-Pessoal Variavel	
c)-Auxiliar Tecnico.....	3.000,00
h)-3 motorista padrão 8.....	29.139,40
i)-Extranumerarios mensalistas.....	180.288,00

8.82.2-Material Permanente	
b)-Aquisição maquinas rodoviarias.....	10.000,00
c)-Moveis utensilios e instrumentos tecnicos.....	10.000,00

8.82.4-Despesas Diversas	
b)-Desapropriações p/reconstr. e retificação estrd	5.000,00
d)-Construção estrada Burati.....	50.000,00

Serviço de Limpeza Publica

8.85.0-Pessoal Fixo	
b)-serventes.....	20.000,00

8.85.1-Pessoal Variavel	
Extranumerarios mensalista.....	8.464,50
Iluminação Publica	

8.88.3-Material de Consumo	
a)-materias diversos para ampliação e reforma de redes da cidade.....	120.000,00
b)-idem dos distritos.....	35.000,00

Despesas Diversas

8.89.4-Despesas Diversas	
a)-Verba para aquisição e desapropriação P. Diretor-	120.000,00

Reg. no Livro de Leis n.º

..... a ft. Data supra.....

.....
Secretário do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

cont.prôjeto:284

ENCARGOS DIVERSOS

Despesas Diversas

8.99.4-Despesas Diversas
d)-Verba para despesas eleitorais..... 30.164,00

Artº2º- São suplementadas nas seguintes importâncias a seguir discriminadas, as seguintes dotações orçamentarias:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Executivo
Sub-prefeituras

8.02.4-Despesas Diversas
b)-Pequenos encargos..... 5.000,00
Administração Superior
Diretoria do Expediente

8.04.3-Material de Consumo
Material expediente..... 5.000,00

8.04.4-Despesas Diversas
d)-Conservação moveis e utensilios..... 3.000,00

Consultoria Juridica

8.07.4-Despesas Diversas
Despesas judiciais, selos e custas e escrit. 10.000,00
Diretoria do Expediente

8.09.0-Pessoal Fixo
a)-Contínuo padrão 8..... 1.600,00
b)-Servente..... 2.400,00

EDUCAÇÃO PÚBLICA

Biblioteca Pública Municipal

8.34.0-Pessoal Fixo
a)-Bibliotecaria com avanços..... 3.600,00
Serviço de Inspeção

8.36.0-Pessoal Fixo
e)-Sub-diretor com avanços pd.13..... 6.075,00
d)-Gratificação adic. de 15% ao mesmo..... 825,00

FOMENTO

8.59.1-Pessoal Variável
b)-Extranumerarios diaristas..... 17.400,00

SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Diretoria de Obras

8.80.0-Pessoal Fixo
e)-Escriturario 4.500,00
Serviço de Parques e Jardins

8.81.1-Pessoal Variável
extranumerario mensalista c/avanços..... 10.040,00

Reg. no Livro de Leis n.º

a fl.

Data supra.

.....
Secretário do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PROJETO DE LEI

..... cont. projeto 284

8.81.4-Despesas Diversas	
Construção de praças.....	71.950,00
Construção do aeroporto	
8.81.4-Despesas Diversas	
Construção aeroporto.....	25.000,00
Conservação de Ruas	
8.81.1-Pessoal Variável	
Extranumerarios diaristas.....	300.000,00
8.81.3-Material de Consumo	
a)-Custeio e conservação veiculos.....	50.000,00
b)-Materiais diversos.....	50.000,00
Construção e calçamento de Ruas	
8.81.3-Material de Consumo	
Custeio e conservação de veiculos e maquinas	20.000,00
8.81.4-Despesas Diversas	
a)-Serviço de calçamento.....	250.000,00
b)-Sistematização de ruas.....	100.000,00
Departamento Municipal de Estradas Rodagem	
8.82.1-Pessoal Variável	
g)-2 motoristas pdr.10.....	4.800,00
j)-Extranumerarios diaristas.....	200.000,00
k)-Extranumerarios diaristas em serviço	
nas esradas vicinais.....	150.000,00
8.82.3-Material de Consumo	
c)-Ferramentas e explosivos.....	30.000,00
d)-Materiais para reconstrução estradas	
pontes e boeiros.....	250.000,00
Serviço de Limpeza Pública	
8.85.0-Pessoal Fixo	
a)-motorista c/avangos.....	4.140,00
Iluminação Pública	
8.88.4-Despesas Diversas	
Iluminação publica cidade e distritos.....	60.000,00
<u>ENCARGOS DIVERSOS</u>	
Encargos Transitorios	
8.93.0-Pessoal Fixo	
Substituições regulamen ares, diannia ajudas	
de custo e grat. na forma da Lei.....	15.000,00
Premios de Seguro e indenizações por acidentes	
8.94.4-Despesas Diversas	
c)-iden, seguro veiculos.....	49.309,50

.....

Reg. no Livro de Leis n.º

a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

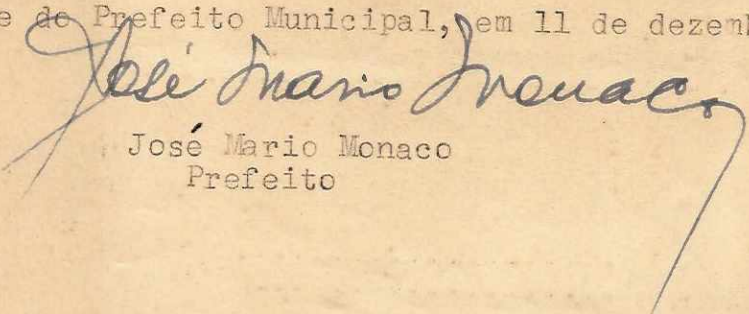
PROJETO DE LEI

....cont.projeto 284

Artº3º- Para atendimento das despesas de que trata a suplementação do artigo anterior, e aberto um Crédito Suplementar de Cr\$1.699.639,50 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e nove cruzeiros e cinquenta centavos), com recurso na soma das reduções previstas no artigo 1º desta Lei e na maior arrecadação que for apurada no encerramento do exercício, assegurado o equilíbrio orçamentário.

Artº4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de dezembro de 1959.


José Mario Monaco
Prefeito

Reg. no Livro de Leis n.º
a fl. Data supra.

.....
Secretário do Município

a' Comissão de Recommenia e
Financas para emitir papees.

Em 11/12/59

Quaeteh McQuinco De Feres
Presidente

Na qualidade de relator
deste projeto apro a devi
da apreciaçãõ, estou de
acordo e sou seu favor
firmo e

Sala das Sessões

15/12/59

Edalberto de
Cunha
Moraes

Aprovado, por unanimi-
dade de votos, em regime
de urgência, de acordo com
o Regulamento Interno

Em 15/12/1959

Quaeteh McQuinco De Feres
Presidente